



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 054 /16 – COSMAM

Obriga os empreendimentos constantes no Anexo 4 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, em que haja vagas de estacionamento para seus clientes a instalarem paraciclo ou bicicletários de uso público nesses locais.

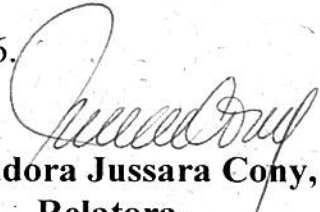
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O parecer prévio da Procuradoria da Casa, à fl. 11, afirma haver óbice jurídico para tramitação da matéria. A CCJ, após debates e alterações de parecer, também decidiu nesse sentido. A CEFOR, por sua vez, manifestou-se pela rejeição e, na CUTHAB, houve empate. A CEDECONDH manifestou-se pela aprovação.

No que cabe à competência técnica dessa Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a propositura possui mérito, por adotar medidas que estimulam o uso das bicicletas, trazendo benefícios à saúde, privilegiando e estimulando o transporte sustentável, contribuindo para a mobilidade urbana.

Isto posto, esta relatora opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2016.


**Vereadora Jussara Cony,
Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2165/14
PLL Nº 204/14
Fl. 2

PARECER Nº 035 /16 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 12-05-2016

Vereadora Lourdes Sprenger - Presidente

Vereador Mario Manfro

Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Kevin Krieger